



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 301/UFSS/2013 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS REQUERIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO - ABANDONO DA UFSS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO – CAMPUS ERECHIM

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos resultados dos requerimentos para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFSS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2013, conforme Edital nº 237/UFSS/2013, para o campus Erechim.**

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 Inciso I – Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

Curso/Turno	Vagas no Inciso I	Transferência Interna	Retorno de Aluno-abandono
Agronomia Bacharelado/Integral	08	Jaciara Richter	Não houve candidato selecionado
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	10	Alexandre Folador Sandrine Marquezini	Celina Tiepo
Filosofia Licenciatura/Noturno	21	Aline Dall Igna Blaszczak	Não houve candidato selecionado
Geografia Licenciatura/Noturno	03	Eloir Marcos Pilotto	Gabriel Coan Andeolla Mirian de Moraes Garcia
História Licenciatura/Noturno	04	Não houve candidato selecionado	Robson Marques da Silveira
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	03	Graciane Soares de Andrades	Carine Marcon Claudir Antônio Nunes
Pedagogia Licenciatura/Noturno	05	Cleonice Maria Dobrovolski Morgane Carraro Rosangela dos Santos Pereira Ribeiro	Não houve candidato selecionado

1.2 Inciso II – Transferência Externa

Curso/Turno	Vagas no Inciso II	Selecionados
Agronomia Bacharelado/Integral	11	Maicon Rosin Nicolas Zanandrea Henrique Luiz Zanin
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	12	Diego Guilherme Girelli Marcelo Souza Paulo Cezar Demarco Júnior Roger de Souza Gusso
Filosofia Licenciatura/Noturno	29	Não houve candidato selecionado





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Geografia Licenciatura/Noturno	02	Não houve candidato selecionado
História Licenciatura/Noturno	04	Não houve candidato selecionado
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	02	Não houve candidato selecionado
Pedagogia Licenciatura/Noturno	04	Eliane Acorsi Assunção Sabrina Silva Souza Vesoloski

1.3 Inciso III – Retorno de Graduado

Curso/Turno	Vagas no Inciso III	Selecionados
Agronomia* Bacharelado/Integral	02	Angélica Leoni Albrecht Michel Diego Peccini Miguel Angelo Schneider Renata Generali Putti Samara Carla Serafini
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	05	Ana Cristina Thomé Tonial Ana Paula Adona Daniele Skowronski Francieli Rossett Sostisso Renan Gustavo Cecchet
Filosofia Licenciatura/Noturno	29	Cesar José Malicheski Fábio Timoteo Teixeira Junior
Geografia* Licenciatura/Noturno	03	Andessa Godoy Girardello Graciele Back Sulzbacher Heleomar Mariense Rossi Robert Ferreira Medeiros
História Licenciatura/Noturno	03	Não houve candidato selecionado
Ciências Sociais* Licenciatura/Noturno	03	Carine Paula Giaretta Dalton Adolfo Müller Luciana Baruffi Noemi Maria Basso Rafael Juliano Dino
Pedagogia* Licenciatura/Noturno	05	Angelisa Sartori Rosset Fuzinatto Daniele Carine Gaik Danieli Panizzon Karla Michele Demarchi Fuzinatto Luciana da Veiga Maitê Litvin Miriám Luciana Alba Klein Nadieli Paula Bagoni

*Obs: De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 237/UFFS/2013 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo 3º, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Caso o candidato à **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono** da UFFS seja selecionado, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no período de **25 de julho a 5 de agosto de 2013** munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 Caso o candidato à **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado** seja





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

selecionado, o mesmo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no período de **25 de julho a 5 de agosto de 2013** com a seguinte documentação apresentada em cópias autenticadas ou, caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da matrícula e serão devolvidos os originais ao candidato.

Documentação:

I - Cédula de identidade (RG) e CPF (o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, por meio do menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF);

II - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página: www.tse.gov.br, por meio do menu certidões/quitação eleitoral);

III - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

IV - Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996 – Art. 38, parágrafo 1º, inciso II);

V - Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no ENEM, conforme Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012.

VI - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão competente, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º. da Resolução 09/CFE/1978);

VII - Diploma de nível universitário (frente e verso), devidamente registrado, e histórico escolar de graduação, quando se tratar de candidato já graduado no nível superior de ensino;

VIII - Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/1980). No caso de o estudante ser recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido sob pena de cancelamento de matrícula.

Obs.: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias.





3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 Campus Erechim

Av. Dom João Hoffmann, nº. 313, Bairro Fátima, na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h45 às 11h45, 13h às 17h e 18h às 22h. Fone: (54) 3321-7068/7084.

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no período definido para a matrícula, validação de componentes curriculares do curso para o qual ingressará.

4.2 A solicitação de validação de componentes curriculares poderá ser realizada pelo candidato selecionado na Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Requerimento de Validação de Componentes Curriculares – DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula);
- b) Histórico Escolar ou certificado de Aluno- especial assinado e carimbado pela IES de origem;
- c) Ementa(s) ou Plano(s) de ensino assinado(s) e carimbado(s) pela IES de origem;
- d) Declaração de equivalência, em caso de incompatibilidade de nomenclatura do componente entre Histórico Escolar, Ementa e/ou Plano de ensino.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise aos respectivos colegiados de curso.

4.4 A análise, por parte dos colegiados de curso, levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os seguintes critérios:

- I - Compatibilidade de 100% da carga horária entre o componente a ser validado na UFFS e o componente cursado na IES de origem;
- II - Compatibilidade de, no mínimo, 75% do conteúdo programático e Ementa dos componentes curriculares sob análise;
- III - Compatibilidade entre Ementa e/ou Plano de ensino e Histórico Escolar apresentados.

4.5 É facultado somar componentes curriculares do curso de origem para equivaler a carga horária e/ou conteúdo de um componente curricular do curso de destino da UFFS.

4.6 Cada componente poderá ser validado uma única vez por curso na UFFS.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultaneamente em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.

5.3 Conforme Art. 33, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

5.4 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, em qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital ou usou meios ilícitos.

5.6 O candidato não selecionado ou aquele que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo edital poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Erechim no prazo de até 2 anos contados a partir da data de 24 de julho de 2013. Após esse período os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 24 de julho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

